



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA
E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTOS ESECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.525.675/0001-05, com sede à Rua Padre Mello, nº 777, Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua sócia-administradora, a Sr^a. **ANGELA PEDRINA BRUNHARI**, brasileira, divorciada, maior, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.598.366-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.440.399-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 008/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
2	Álcool em gel - 1 L	Mega	uni	29	7,50	217,50
3	Álcool etílico p/ limpeza - 1 L	Sissi	uni	29	2,85	82,65
9	Bastonetes/hastes flexíveis de polipropileno c/ extremidades c/ algodão (ref. Cotonete) - cx c/ 75	Jhonson	uni	3	1,65	4,95
10	Bucha de banho - sintética - grande	Bettamin	uni	7	1,58	11,06
11	Cadeado - 35 mm	Nedo	uni	1	13,95	13,95
15	Cera líquida - 850 ml - amarela	Guanabara	uni	12	1,50	18,00
16	Cera líquida - 850 ml - grafite	Guanabara	uni	3	1,50	4,50
17	Cera líquida - 850 ml - vermelha	Guanabara	uni	20	1,50	30,00
18	Coador de café - grande - em tecido	Lider	uni	3	2,95	8,85
22	Creme de cabelo - infantil - 1 K	Kanechom	uni	10	4,75	47,50
23	Creme dental infantil - tubo 50 g	Dentil	uni	12	1,85	22,20
25	Detergente - 500 ml	Sacy	uni	119	0,80	95,20
26	Embalagem plástica - reforçada - c/ tampa - retangular - cap min 3 1/2 L	Rischiotto	uni	2	3,80	7,60
27	Escova de nylon p/ lavar roupas - nº 16	Condor	uni	2	2,15	4,30
28	Escova plástica p/ vaso sanitário	Vassourita	uni	2	3,45	6,90
29	Esponja de lã de aço - pct c/ 8	Magic Brilho	uni	52	1,55	80,60
30	Esponja p/ louça - dupla face - pct c/ 3	Esfrebom	uni	27	2,15	58,05
31	Flanela p/ chão - 39 X 77 cm	Damaceno	uni	3	2,70	8,10
32	Flanela p/ limpeza - 28 X 48 cm	Martim	uni	2	1,40	2,80
33	Fósforos - cx c/ 40 palitos - pct c/ 10	Pinheiro	uni	25	1,35	33,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



34	Fralda descartável infantil - tamanho EG - pct c/ 30	Milli	uni	15	18,85	282,75
35	Fralda descartável infantil - tamanho EGG - pct c/ 28	Milli	uni	12	18,85	226,20
36	Fralda descartável infantil - tamanho G - pct c/ 30	Milli	uni	15	18,85	282,75
40	Guardanapo de papel 50 X 50 - pct c/ 50	Bob	uni	14	0,75	10,50
41	Inseticida spray - 250 ml	SBP	uni	6	6,38	38,28
42	Lâmpada fluorescente - 40 W	Osram	uni	7	6,25	43,75
43	Lâmpada incandescente - 150 W	Osram	uni	18	3,10	55,80
44	Limpa alumínio - 500 ml	Super Clean	uni	3	1,50	4,50
45	Limpa vidro - 1 L	Clean Max	uni	3	3,85	11,55
46	Limpador multiuso (ref. Veja) - 500 ml	Veja	uni	41	1,98	81,18
48	Lustra móveis - 200 ml	Facille	uni	2	2,55	5,10
49	Luva emborrachada p/ limpeza - par - tam. G	Mucambo	uni	9	3,95	35,55
50	Luva emborrachada p/ limpeza - par - tam. M	Mucambo	uni	9	3,95	35,55
51	Pá plástica p/ lixo	Delplast	uni	2	2,10	4,20
53	Pano de prato - em tecido - aprox. 60 X 40 cm	Damaceno	uni	9	2,00	18,00
55	Papel alumínio - rolo 7 m	Giopack	uni	1	2,90	2,90
56	Papel higiênico (ref. Personal) - não reciclado - folhas picotadas - rolo 10 cm X 60 m - pct c/ 4	Personal	uni	200	2,10	420,00
58	Rodo de espuma - c/ cabo de madeira	Thiara	uni	4	4,50	18,00
59	Rodo p/ água - grande - c/ cabo de madeira	Paradiso	uni	6	3,05	18,30
63	Sabonete líquido - 1 L	Nobla	uni	3	6,90	20,70
66	Saco plástico p/ lixo - 100 L - 75 X 105 cm - pct c/ 5	Supra	uni	161	2,13	342,93
68	Saco plástico p/ lixo - 50 L - 63 X 80 cm - pct c/ 10	Supra	uni	52	2,07	107,64
70	Talco infantil - 200 g	York	uni	8	4,75	38,00
71	Toalha de mesa em tecido - 1,40 X 2,20	Santista	uni	1	22,17	22,17
73	Toalha de rosto em tecido - 50 X 70 cm	Santista	uni	7	6,85	47,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 2.932,71 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), compreendendo os itens: 02, 03, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 63, 66, 68, 70, 71 e 73, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 033/2011 (PMRC), sendo de 24 de Março de 2011 a 23 de Março de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	2	011	3390302800	972	01102	FUNDEB 40%	Material de proteção e segurança
0401	12	361	12	2	011	3390302100	973	01102	FUNDEB 40%	Material de copa e cozinha
0401	12	361	12	2	011	3390302000	974	01102	FUNDEB 40%	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	12	2	011	3390302600	975	01102	FUNDEB 40%	Material elétrico e eletrônico
0401	12	361	12	2	011	3390300300	976	01102	FUNDEB 40%	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	12	2	011	3390300712	977	01102	FUNDEB 40%	Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina
0401	12	361	12	2	012	3390302200	1161	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de limpeza e produtos de higienização
0401	12	361	12	2	012	3390300400	978	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Gás e outros materiais engarrafados
0401	12	365	12	2	019	3390302800	979	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de proteção e segurança
0401	12	365	12	2	019	3390302100	980	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de copa e cozinha
0401	12	365	12	2	019	3390302000	981	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	3390302600	982	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material elétrico e eletrônico
0401	12	365	12	2	019	3390300300	983	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades
0401	12	365	12	2	019	3390300400	984	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Gás e outros materiais engarrafados
0401	12	365	12	2	019	3390300712	1420	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	365	12	2	019	3390302200	1164	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material de limpeza e produtos de higienização
0402	13	392	12	2	024	3390302200	1165	01000	Recursos ordinários – livres	Material de limpeza e produtos de higienização
0402	13	392	12	2	024	3390302800	1421	01000	Recursos ordinários – livres	Material de proteção e segurança
0402	13	392	12	2	024	3390302100	1422	01000	Recursos ordinários – livres	Material de copa e cozinha
0402	13	392	12	2	024	3390302000	1423	01000	Recursos ordinários – livres	Material de cama, mesa e banho
0402	13	392	12	2	024	3390302600	1424	01000	Recursos ordinários – livres	Material elétrico e eletrônico
0402	13	392	12	2	024	3390300400	1425	01000	Recursos ordinários – livres	Gás e outros materiais engarrafados
0402	13	392	12	2	024	3390300712	1393	01000	Recursos ordinários – livres	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390302000	1426	01000	Recursos ordinários – livres	Material de cama, mesa e banho
0403	27	812	12	2	027	3390302100	1427	01000	Recursos ordinários – livres	Material de copa e cozinha
0403	27	812	12	2	027	3390302200	1166	01000	Recursos ordinários – livres	Material de limpeza e produtos de higienização
0403	27	812	12	2	027	3390302600	1428	01000	Recursos ordinários – livres	Material elétrico e eletrônico
0403	27	812	12	2	027	3390300712	1397	01000	Recursos ordinários – livres	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390300400	1429	01000	Recursos ordinários – livres	Gás e outros materiais engarrafados
0403	27	812	12	2	027	3390302800	1430	01000	Recursos ordinários – livres	Material de proteção e segurança

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 16 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá produtos de limpeza suficiente para manutenção necessária das escolas e creches municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,



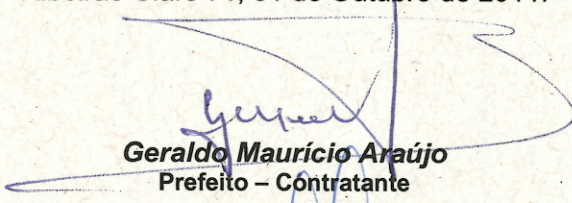
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

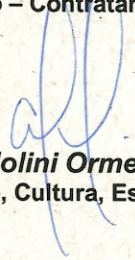


onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

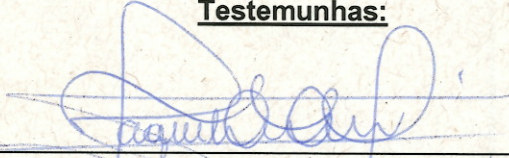
Ribeirão Claro-Pr, 31 de Outubro de 2011.

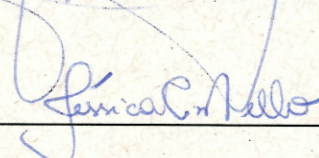

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Cleusa Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

Ângela Pedrina Brunhari
Supermercado Brunhari Ltda EPP – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico: